

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

GUIA ACADÊMICO GRADUAÇÃO PRESENCIAL

2026/1

Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS.....	7
3	CALENDÁRIO ACADÊMICO	7
4	PERFIL INSTITUCIONAL	7
4.1.1	Nossa História	7
4.1.2	Nossa Missão	8
4.1.3	Missão da Mantenedora	8
4.1.4	Princípios e Valores	8
4.2	Objetivos Educacionais.....	9
5	DOCUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS	12
6	CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (CST).....	14
6.1	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.....	14
6.2	CST em Automação Industrial.....	14
6.3	CST em Eletrotécnica Industrial	14
6.4	CST em Mecatrônica Industrial	14
6.5	CST em Redes de Computadores.....	15
6.6	CST em Sistemas Embarcados.....	15
6.7	CST em Sistemas de Telecomunicações	15
7	ACELERAÇÃO DE ESTUDOS (APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS)	15
7.1	Avaliação de solicitação.....	16
8	FREQUÊNCIA.....	16
8.1	Legislação	16
8.2	Abono de faltas	16
8.3	Exercícios domiciliares	17
8.4	Realização de avaliação em data posterior	19
9	MATRÍCULA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO.....	19
9.1	Procedimentos de Matrícula e Rematrícula	19
9.2	Perda da Vaga.....	19
9.3	Trancamento	20
9.4	Cancelamento	20

9.5	Orientações para Unidades Curriculares na Modalidade de EaD.....	21
9.6	Transferência externa.....	21
9.7	Reopção de curso	22
10	FINANCEIRO	22
10.1	Atendimento financeiro.....	22
10.2	Valor do crédito das disciplinas/unidade curricular (UC).....	23
10.3	Taxa de matrícula.....	23
10.4	Reajustes das mensalidades	23
10.5	Pagamentos	23
10.5.1	Pagamento via boleto	23
10.5.2	Pagamento via cartão de crédito	23
10.6	Juros e multas.....	26
11	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	26
12	ENADE	27
13	REDE ACADÊMICA, PORTAL DO ALUNO E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA).....	27
13.1	Rede acadêmica.....	27
13.2	Portal do Aluno	27
13.4	Meu SENAI.....	29
14	AMBIENTES DE APRENDIZAGEM	29
15	BIBLIOTECA.....	30
15.1	Empréstimos.....	30
16	ATENDIMENTO AO ESTUDANTE.....	30
16.1	Atendimento da Coordenação de Curso	30
16.2	Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).....	30
16.3	Nivelamento	31
16.4	Monitoria	31
16.5	Sala de estudos.....	31
17	DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE.....	32
18	MEDIDAS DISCIPLINARES	33
19	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	33

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

1 APRESENTAÇÃO

É com satisfação que recebemos você como estudante da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre. Parabéns pela escolha! Ao iniciar sua trajetória conosco, você passa a contar com a excelência de uma instituição com mais de 80 anos de tradição no ensino profissional e tecnológico.

Nosso objetivo é garantir que você receba uma formação sólida, preparando-o para enfrentar os desafios do mercado e atuar com competência na transformação da sociedade. Pautamos nossa prática educativa no diálogo, no respeito e no compromisso com a qualidade do ensino.

Nossa equipe trabalha continuamente para aprimorar a experiência acadêmica e fortalecer a relação com a comunidade escolar. Agradecemos a confiança em nosso trabalho e reafirmamos nosso compromisso em oferecer todo o suporte necessário para o seu desenvolvimento profissional nos próximos anos.

Para orientar sua vida acadêmica, apresentamos a seguir os principais departamentos e responsáveis pelo seu atendimento:

Mantenedora

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS
Av. Assis Brasil, 8787 – Porto Alegre, RS
Site: www.senairs.org.br

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Av. Sertório, 473 – Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS
Fone: (51) 3904.2615

Direção

Gidião Araujo Monteiro
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: gidião.monteiro@senairs.org.br

Financeiro

Patricia da Silva
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: patricia.dasilva@senairs.org.br

Secretária Acadêmica e Pesquisadora Institucional

Luciana Candido de Oliveira
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: luciana.candido@senairs.org.br

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Coordenação de Curso

- **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**
Me. Jean Concilio Xavier
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: jean.xavier@senairs.org.br
- **Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial**
Me. Leandro José Cassol
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: leandro.cassol@senairs.org.br
- **Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial**
Me. Dirlei Ernane Bagestão
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: dirlei.bagestao@senairs.org.br
- **Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial**
Me. Leandro José Cassol
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: leandro.cassol@senairs.org.br
- **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores**
Esp. Joel Ferreira dos Santos
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: joel.ferreira@senairs.org.br
- **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados**
Me. Dirlei Ernane Bagestão
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: dirlei.bagestao@senairs.org.br
- **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações**
Esp. Joel Ferreira dos Santos
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: joel.ferreira@senairs.org.br

Assistente da Coordenação de Curso

Lizandra Costa Canarim
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: lizandra.canarim@senairs.org.br

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Bibliotecária

Esp. Gilmara Freitas Gomes
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: gilmara.gomes@senairs.org.br

Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE

Profa. Ma. Weidila Nink Dias
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: weidila.dias@senairs.org.br

Comissão Própria de Avaliação – CPA

Coordenador: Prof. Me. Dirlei Ernane Bagestão
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: cpa.faculdaadesenai@senairs.org.br

Ouvidoria

Gidião Araujo Monteiro
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: ouvidoria.faculdaadesenai@senairs.org.br

Este Guia foi elaborado para ajudá-lo em sua integração à vida acadêmica e permitir que você usufrua das muitas oportunidades oferecidas pela Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Sejam muito bem-vindos, Calouros e Veteranos!

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
 Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

2 NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre é um espaço dedicado à produção de conhecimento e à formação integral do indivíduo. Nossa atuação é pautada pela excelência técnica e pelo compromisso social, visando preparar profissionais capacitados para o mercado.

A trajetória do estudante, desde a efetivação da matrícula até a expedição do diploma, é regida por normas institucionais que asseguram o padrão de qualidade do ensino. Organizamos as principais orientações neste Glossário, visando facilitar a consulta e oferecer respostas rápidas às dúvidas do cotidiano acadêmico.

Ressaltamos que a leitura permanente deste Guia é indispensável, uma vez que ele constitui o instrumento oficial de orientação sobre seus direitos e deveres.

Os documentos normativos completos e os regimentos internos estão disponíveis para consulta na Secretaria da Faculdade. Em caso de dúvidas específicas sobre os procedimentos, o Coordenador de Curso está à disposição para prestar o suporte necessário.

3 CALENDÁRIO ACADÊMICO

Mês	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Total	Feriados/Dias Não Letivos
Fev.		24	25	26	27	4	02- (Segunda-feira) - Nossa Srª de Navagantes 16- (Segunda-feira) - Ponte - Carnaval 17- (Terça-feira) - Carnaval
Mar.	2-9-16-23-30	3-10-17-24-31	4-11-18-25	5-12-19-26	6-13-20-27	22	
Abr.	6-13-20-27	7-14-28	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30	10-17-24	20	03- (Sexta-feira) - Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) 21- (Terça-feira) - Tiradentes
Mai.	4-11-18-25	5-12-19-26	6-13-20-27	7-14-21-28	8-15-22-29	20	01- (Sexta-feira) - Dia Mundial do Trabalho
Jun.	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30	3-10-17-24	11-18-25	5-12-19-26	21	04- (Quinta-feira) - Corpus Christi
Jul.	6-13	7-14	1-8-15	2-9-16	3-10-17	13	

4 PERFIL INSTITUCIONAL

4.1.1 Nossa História

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) foi instituído em 22 de janeiro de 1942, pelo Decreto-Lei nº 4.048, com a missão estratégica de formar recursos humanos e prover suporte tecnológico à indústria brasileira. Desde sua fundação, a instituição consolida-se como o principal elo entre a formação profissional qualificada e as necessidades do mercado de trabalho.

Com oito décadas de expertise, o SENAI é uma instituição de direito privado, mantida pela contribuição do setor industrial. Sua atuação abrange a Educação Profissional, consultorias, pesquisa aplicada, serviços laboratoriais e inovação tecnológica, assegurando competitividade e excelência na formação de profissionais para o setor produtivo.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Atualmente, a estrutura do SENAI-RS conta com uma Faculdade de Tecnologia, 53 Centros de Formação Profissional, 8 Institutos de Inovação e diversas unidades móveis, atuando em todos os níveis de ensino: da formação inicial à pós-graduação.

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) em 2006, expande continuamente sua oferta acadêmica com foco na inovação e no atendimento às demandas da Região Metropolitana. Sua atuação inclui cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, caracterizados pelo foco na educação continuada e na especialização profissional.

As ações da Faculdade são norteadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), documento elaborado em conformidade com a legislação educacional vigente, os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) e a Missão Institucional. Esse compromisso assegura que a política de trabalho da instituição esteja permanentemente alinhada às expectativas da sociedade e às dinâmicas do mercado de trabalho global.

4.1.2 Nossa Missão

Promover a excelência na formação profissional e acadêmica para a indústria e a sociedade, por meio de um ensino superior de alta qualidade e permanentemente alinhado às diretrizes estratégicas da nossa Instituição Mantenedora.

4.1.3 Missão da Mantenedora

Promover a educação profissional e tecnológica, fomentando a inovação e a transferência de tecnologias industriais, de forma a contribuir para a elevação da competitividade da Indústria Brasileira.

4.1.4 Princípios e Valores

- a) Integridade: Atuamos pautados pela ética e pelo profissionalismo, fundamentando nossas relações na confiança e no respeito mútuo;
- b) Presença: Permanecemos integrados à indústria para prover suporte efetivo diante de seus desafios tecnológicos e produtivos;
- c) Engajamento: Trabalhamos de forma sinérgica e colaborativa na busca por soluções assertivas;
- d) Inovação: Fomentamos a evolução contínua e a adoção de novas tecnologias como pilares de excelência;
- e) Simplicidade: Priorizamos a objetividade e a eficiência para assegurar agilidade e assertividade em nossos processos.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

4.2 Objetivos Educacionais

A proposta pedagógica da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre fundamenta-se nos seguintes objetivos:

- a) **Desenvolvimento Integral:** Promover a formação plena do discente, capacitando-o à compreensão crítica da realidade, ao exercício da autonomia em suas escolhas profissionais e à contribuição ativa para a construção de uma sociedade pautada na ética e na cidadania;
- b) **Cultura Empreendedora:** Fomentar o potencial empreendedor do educando por meio do apoio a projetos inovadores, do incentivo à participação em eventos técnico-científicos e da viabilização do acesso a incubadoras de empresas;
- c) **Consciência Socioambiental:** Consolidar uma consciência crítica, ética e ecológica, orientada à melhoria da qualidade de vida e à compreensão da sustentabilidade ambiental como pilar essencial para o desenvolvimento humano e tecnológico;
- d) **Gestão pela Qualidade:** Aplicar práticas de gestão pela qualidade em que todos os envolvidos atuem como agentes de liderança, assegurando a eficácia dos processos educacionais e a plena satisfação da comunidade acadêmica;
- e) **Inovação e Tecnologia:** Buscar permanentemente o desenvolvimento e a transferência de tecnologia, utilizando-os como motores de renovação acadêmica e de atualização constante do patrimônio tecnológico institucional;
- f) **Cooperação Institucional:** Promover a integração com instituições nacionais e internacionais, visando o fortalecimento dos objetivos institucionais por meio de convênios, acordos e parcerias estratégicas.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

ACHADOS E PERDIDOS	Ainda que não tenha nenhuma responsabilidade sobre objetos deixados no interior das salas, a Faculdade recomenda a busca de tais bens, no dia imediatamente seguinte a seu extravio, disponíveis na Central de Recursos Instrucionais (CRI), no período de 90 (noventa) dias. Após este período os pertences serão enviados para doação.
ANO LETIVO	O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 (cem) dias de atividades escolares efetivas, excluído o tempo reservado a exames. O período letivo prolonga-se sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.
CALENDÁRIO ACADÊMICO	O calendário acadêmico é publicado a cada início de período de semestre letivo no site: www.senairs.org.br/faculdade (aba serviços). Também é parte integrante deste Guia.
COORDENADOR DE CURSO	O coordenador de curso é referência de contato com docentes e estudantes do curso e o elo entre estes e a direção, assegurando que as ações pedagógicas sejam desenvolvidas em consonância com a missão, os princípios institucionais, a política da qualidade e os objetivos do curso. Esta articulação visa garantir a coerência do currículo e do projeto pedagógico com as diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, favorecendo a aplicação de metodologias de ensino adequadas à concepção do curso, incluindo abordagens de ensino, procedimentos e recursos didáticos apropriados e atualizados. As principais atividades estão relacionadas com a gestão didático-pedagógica, infraestrutura, gestão política e institucional do curso.
COLEGIADO DE CURSO	A coordenação didática de cada curso está a cargo do Conselho do Curso que é composto pelo coordenador do curso, seu presidente; representantes do corpo docente e do corpo discente. A composição e o funcionamento do Conselho do Curso estão descritos na seção 3 do Regimento Interno da Faculdade e na resolução nº. 04 do Conselho Superior, que fixou normas complementares para seu funcionamento.
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	O estágio não obrigatório está regulamentado na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e que tem por objetivos propiciar experiência prática complementar, a preparação para o trabalho produtivo e favorecer a aprendizagem de competências próprias de atividades profissionais e o desenvolvimento para a vida cidadão. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, de livre escolha do educando podendo ser desenvolvido a partir do primeiro semestre, inclusive. O Sistema FIERGS conta com uma área especializada em estágios O IEL, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico: http://www.estagiors.com.br .
COLAÇÃO DE GRAU	A Colação de Grau ou Formatura é o último compromisso acadêmico do estudante, é de caráter obrigatório, público e solene para o estudante concluinte de curso superior de tecnologia. Pode ser realizada em ato: Solene: em veste talar, e na presença do diretor, do paraninfo, homenageado(s) e orador, em local previamente determinado. O protocolo formal da solenidade é de responsabilidade da Faculdade. Simples (Gabinete): não há veste talar, nem paraninfo, homenageado ou orador. A cerimônia é realizada em gabinete, em local determinado pela Faculdade. Fica restrita à formalidade de colação de grau, sob a responsabilidade do diretor ou de integrante da direção que dele receber delegação. A turma de formandos de cada curso deve constituir uma comissão de formatura integrada por estudantes, escolhidos, preferencialmente, por voto. A Faculdade tem uma comissão permanente de formatura, que através do seu interlocutor faz a mediação da Faculdade com a comissão de formatura dos estudantes. É de responsabilidade do formando comparecer na secretaria acadêmica no prazo estipulado para preencher o documento de confirmação ou não da sua situação de formando.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

PRÊMIO DESTAQUE ACADÊMICO	O objetivo do Prêmio Destaque Acadêmico é incentivar a dedicação aos estudos, valorizando os estudantes que tiveram destaque nas atividades acadêmicas nos cursos superiores da Faculdade SENAI. Para concorrer ao Prêmio, o estudante com melhor desempenho acadêmico deve atender os seguintes critérios: ter cursado 100% da carga horária do curso na Faculdade SENAI; não ter sido reprovado em nenhuma unidade curricular do curso; não ter recebido nenhuma medida disciplinar no âmbito da Faculdade; estar apto a colação de grau na data de entrega do prêmio. Como premiação o estudante receberá: certificado de Destaque Acadêmico e 80% de desconto em um curso de Pós-Graduação ou extensão da Faculdade SENAI. As informações detalhadas desse prêmio se encontram na Resolução Nº 113, que institui o Prêmio Destaque Acadêmico, de 21/12/2016.
HORÁRIO ACADÊMICO	Noite: 19h – 20h45min 21h – 22h30min Intervalo: 20h45min – 21h
OUIDORIA	A Ouvidoria é um canal de comunicação entre os estudantes, professores, funcionários e a comunidade acadêmica. É o setor responsável pelo recebimento de consultas, sugestões, reclamações e elogios onde o cidadão pode manifestar democraticamente sua opinião sobre os serviços prestados pela Instituição. A Ouvidoria atua na mediação da relação entre a Faculdade e a comunidade, preservando o sigilo e a imparcialidade que a atividade requer, pelo e-mail: ouvidoria.faculdadesenai@senairs.org.br .
SEMANA ACADÊMICA	É um espaço para atualização tecnológica, integração, discussão e troca de informações entre estudantes, professores e profissionais dos cursos superiores oferecidos pela Faculdade. Ocorre sempre no segundo semestre do ano e deve ser constituída uma comissão de estudantes para a sua organização, com o apoio dos coordenadores de curso, docentes e NAE.
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural, científico e social que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, desenvolvendo ações direcionadas ao atendimento das demandas da comunidade. As ações de extensão são sob a forma de: Programas de Extensão; Projetos de Extensão; Cursos de Extensão; Eventos; Prestação de Serviços; Produção e Publicação.
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	A Pós-Graduação Lato Sensu é um segmento da educação continuada na Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, integrado ao ensino, destinado ao aprofundamento dos conhecimentos acadêmicos e técnico-profissionais, em campos específicos do saber. Integra prioritariamente as áreas de conhecimento vinculadas ou aproximadas aos Cursos de Graduação da Faculdade. São objetivos da Pós-graduação Lato Sensu: assegurar um ensino de qualidade comprometido e compatível com as expectativas dos estudantes e sociedade; integrar-se com a comunidade e, em especial, com a comunidade industrial a fim de ampliar e consolidar a sua ação educativa; incentivar a produção e inovação científico-tecnológica, e suas aplicações no mundo do trabalho; e, o fortalecimento do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

5 DOCUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

- **Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre** – Credenciada pela Portaria MEC nº 1.787 (DOU 06/11/2006) e recredenciada pela Portaria MEC nº 724 (DOU 21/07/2016).
- **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** – Autorizado pela Portaria MEC nº 180 (DOU 08/05/2013), reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 578 (DOU 12/06/2017), renovado o reconhecimento pela Portaria MEC 916 (DOU 28/12/2018) e Portaria MEC 151 (DOU 23/06/2023).
- **Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial** – Autorizado pela Portaria MEC nº 173 (DOU 24/11/2006), reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 490 (DOU 23/12/2011), renovado o reconhecimento pela Portaria MEC nº 286 (DOU 27/12/2012), Portaria MEC nº 1093 (DOU 30/12/2015) e Portaria MEC nº 424 (DOU 23/08/2024).
- **Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial** – Autorizado pela Lei nº 12.816 (DOU 06/06/2013)
- **Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial** – Autorizado pela Lei nº 12.816 (DOU 06/06/2013)
- **Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores** – Autorizado pela Portaria MEC nº 179 (DOU 08/05/2013), reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 445 (DOU 22/05/2017) e renovado o reconhecimento pela Portaria MEC nº 916 (DOU 28/12/2018) e Portaria MEC nº 151 (DOU 23/06/2023).
- **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações** – Autorizado pela Portaria MEC nº 173 (DOU 24/11/2006), reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 446 (DOU 3/11/2011) e renovado o reconhecimento pela Portaria MEC nº 317 (DOU 18/07/2016) e Portaria MEC nº 658 (DOU 01/10/2018).
- **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados** – Autorizado pela Lei nº 12.816 (DOU 06/06/2013) e reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 1.109 (DOU 26/10/2017).
- Regimento Interno.
- PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional.
- PPI - Projeto Pedagógico Institucional.
- PPC - Projeto Pedagógico do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- PPC - Projeto Pedagógico do CST em Automação Industrial.
- PPC - Projeto Pedagógico do CST em Eletrotécnica Industrial.
- PPC - Projeto Pedagógico do CST em Mecatrônica Industrial.
- PPC - Projeto Pedagógico do CST em Redes de Computadores.
- PPC - Projeto Pedagógico do CST em Sistemas de Telecomunicações.
- PPC - Projeto Pedagógico do CST em Sistemas Embarcados.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

- Resoluções e Regulamentos Internos.

Estes documentos encontram-se no site da Faculdade, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Secretaria Acadêmica e Biblioteca.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

6 CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (CST)

Os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) são graduações de nível superior focadas em áreas específicas do conhecimento, com matrizes curriculares alinhadas às demandas do setor produtivo. Caracterizam-se pela formação especializada e pela agilidade na inserção do profissional no mercado de trabalho.

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre oferece os seguintes cursos:

6.1 CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Habilita o profissional a analisar, projetar, documentar, especificar, desenvolver, testar e implantar sistemas computacionais. O egresso está apto a gerenciar soluções de software e hardware, aplicando raciocínio lógico, linguagens de programação e metodologias de projetos, observando requisitos de segurança e inovação tecnológica.

Para informações detalhadas, consulte o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

6.2 CST em Automação Industrial

Atua no planejamento, instalação e supervisão de sistemas de integração e automação industrial, focando na modernização das técnicas de produção e no controle de processos contínuos. Emprega tecnologias como controladores lógicos, sensores, redes industriais e sistemas supervisórios.

Para informações detalhadas, consulte o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

6.3 CST em Eletrotécnica Industrial

Capacita o profissional para planejar, gerenciar e supervisionar a manutenção de máquinas e dispositivos eletromecânicos. Inclui competências em controle de qualidade de energia, eletrônica de potência e emissão de laudos técnicos, sempre sob os princípios da sustentabilidade e segurança.

Para informações detalhadas, consulte o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

6.4 CST em Mecatrônica Industrial

Habilita para a supervisão e otimização de processos em robótica industrial, abrangendo sistemas CNC, CLP, Manufatura Auxiliada por Computador (CAM) e Centros Integrados de Manufatura (CIM). O profissional está apto a especificar e instalar equipamentos em sistemas automatizados e realizar perícias técnicas.

Para informações detalhadas, consulte o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

6.5 CST em Redes de Computadores

Focado na elaboração, implantação e gerenciamento de projetos lógicos e físicos de redes locais e de longa distância. Atua na segurança de redes, diagnóstico de comunicação de dados, conectividade de sistemas heterogêneos e configuração de serviços de rede.

Para informações detalhadas, consulte o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

6.6 CST em Sistemas Embarcados

Capacita para o desenvolvimento de hardware e software voltados a sistemas específicos (microcontroladores e microprocessadores). Atua na aplicação de engenharia de software, dispositivos de lógica reconfigurável e gerenciamento de processos de qualidade e testes de software.

Para informações detalhadas, consulte o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

6.7 CST em Sistemas de Telecomunicações

Habilita para o desenvolvimento e implantação de soluções de redes e sistemas de telecomunicações. O profissional gerencia a operação e manutenção de sistemas conforme normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, saúde, segurança do trabalho e preservação ambiental.

Para informações detalhadas, consulte o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

7 ACELERAÇÃO DE ESTUDOS (APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS)

Ao discente regularmente matriculado, é facultado o direito de requerer o aproveitamento de competências previamente desenvolvidas, desde que guardem correlação direta com o perfil profissional do curso. Tais competências podem ser oriundas de cursos de nível técnico, outras graduações ou experiências adquiridas no mundo do trabalho, conforme previsto no Art. 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

O processo de aproveitamento dar-se-á por duas modalidades distintas:

a) **Competências Acadêmicas:** Provenientes de outros cursos de nível superior. A solicitação será objeto de análise documental detalhada dos programas desenvolvidos e das ementas, confrontando-os com o perfil de conclusão do curso pretendido;

b) **Competências Profissionais:** Adquiridas no exercício laboral ou em cursos de livre formação. O reconhecimento ocorre mediante avaliação individual teórica e/ou prática, com o objetivo de comprovar o efetivo domínio dos conhecimentos e habilidades previstos na matriz curricular.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

7.1 Avaliação de solicitação

A coordenação do curso avaliará as solicitações de aceleração de estudos em estrita observância ao Parecer CNE/CP nº 29/2002, que estabelece:

- a) A avaliação deve ser personalizada e técnica, não se limitando à mera análise de conteúdos programáticos;
- b) O critério central para o deferimento é a correspondência entre os conhecimentos evidenciados pelo discente e as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

O aproveitamento de competências está regulamento no Regimento Interno da Faculdade.

8 FREQUÊNCIA

8.1 Legislação

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas oficiais é obrigatória, sendo restrita aos discentes regularmente matriculados. Conforme a legislação vigente, a frequência mínima exigida é de 75% da carga horária total do período letivo, ressalvados os casos específicos previstos em lei.

Importante: É responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar o registro de sua frequência em tempo real por meio do Portal do Aluno.

8.2 Abono de faltas

O abono de faltas é regido pela Resolução nº 190, de 24/04/2025, do Conselho Superior da Faculdade, conforme as diretrizes abaixo:

Art. 1ª. O Abono de Faltas é concedido apenas nas seguintes situações:

- a) Aula presencial nos cursos superiores presenciais da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.
- b) Atividade Prática Supervisionada (APS) presencial nos cursos superiores de Educação a Distância da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Parágrafo único: Atividades avaliativas perdidas em decorrência de faltas (mesmo que abonáveis) devem ser recuperadas seguindo os regulamentos específicos de "Avaliação em Data

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Posterior" vigentes para cada modalidade (Presencial ou EAD).

Art. 2ª. O direito ao abono de faltas é restrito às seguintes previsões legais:

- a) Convocados ou reservistas em exercícios, manobras ou cerimônias cívicas obrigatórias (Decreto-Lei nº 715/1969);
- b) Representação Institucional: Membros da CONAES em reuniões oficiais coincidentes com o horário acadêmico (Lei nº 10.861/2004).

Art. 3º e 4º. O discente deve protocolar a solicitação de abono junto à Secretaria da Faculdade em até 7 (sete) dias corridos após o término do evento motivador, obrigatoriamente anexando o comprovante oficial que ateste a atividade e o período de realização.

Art. 5º. Caso a ausência ocorra no encerramento do período letivo, o prazo para solicitação limita-se ao último dia de aula do semestre.

Art. 6º. O abono será concedido estritamente para os dias declarados no documento comprobatório apresentado.

Art. 8º e 9º. Casos omissos serão deliberados pela Direção da Faculdade. Esta normativa vigora desde 18 de fevereiro de 2025, revogando as disposições anteriores..

8.3 Exercícios domiciliares

O regime de exercícios domiciliares é uma modalidade excepcional de acompanhamento acadêmico, regulamentada pela Resolução nº 191, de 24/04/2025, do Conselho Superior da Faculdade.

Art. 1º. A realização de Exercícios Domiciliares é concedida apenas para estudante matriculado em componente curricular presencial de curso superior presencial.

Parágrafo único. Não é concedida a realização de Exercícios Domiciliares em:

- a) componente curricular de extensão;
- b) componente curricular desenvolvimento por meio da educação a distância (EAD), que integra curso superior presencial ou que integra curso superior de educação a distância (EAD);
- c) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- d) estágio curricular obrigatório.

Art. 2º. Tem direito a realização de exercícios domiciliares:

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

- a) De acordo com o Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/1969, o estudante “portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, caracterizada por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que tenha condições intelectuais, emocionais e motoras”.
- b) De acordo com a Lei 6.202, de 17/04/1975, “a estudante que se encontra em estado de gestação, a partir do 8º mês”.

Art. 3º. Os Exercícios Domiciliares são atividades acadêmicas, realizadas em ambiente domiciliar, pelos estudantes que estejam impossibilitados de frequentar as aulas. É oferecido, como compensação da ausência às aulas presenciais, ao estudante que tenha condições de saúde (emocionais, intelectuais e motoras) para realizá-los e a Faculdade tenha possibilidades de acompanhá-los.

Art. 4º. São concedidos Exercícios Domiciliares ao estudante que necessite afastar-se das aulas presenciais por um período igual ou superior a quinze (15) dias consecutivos.

Art. 5º. Os Exercícios Domiciliares devem ser realizados durante o período de afastamento médico do estudante, não sendo concedido Exercícios Domiciliares retroativos a data do protocolo do requerimento dessas atividades.

Art. 6º. É de responsabilidade do estudante protocolar na Secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre o requerimento de solicitação de Exercícios Domiciliares, anexando o Atestado Médico original, que deve conter o Código Internacional de Doença (CID) e a informação de que o estudante tem condições de realizar exercícios domiciliares.

Parágrafo único. No caso de impedimento, do estudante realizar o protocolo de requerimento de Exercícios Domiciliares, ele poderá indicar alguém para protocolar o requerimento de exercícios domiciliares na Secretaria da Faculdade.

Art. 7º. O estudante só tem direito a Exercícios Domiciliares referentes ao período compreendido entre a data do protocolo da solicitação e a data de término do Atestado Médico ou a data de término do período letivo, o que ocorrer antes.

Art. 8º. Não são oferecidos Exercícios Domiciliares para atividades curriculares práticas ou que exijam o acompanhamento e a orientação individual física do docente ou a presença física do estudante.

Art. 9º. O período máximo concedido para realização dos Exercícios Domiciliares deve

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

possibilitar a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem e a realização de todas as avaliações referentes aquele período letivo em que o estudante está matriculado.

Art. 10. O presente Regulamento substitui o Regulamento Nº 02/2008 (Realização de Exercícios Domiciliares), instituído pela Resolução Nº. 112, do Conselho Superior da Faculdade de Tecnologia Porto Alegre, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Art. 12. O presente Regulamento entra em vigor a partir 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

8.4 Realização de avaliação em data posterior

9 MATRÍCULA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

A matrícula é o ato formal que consolida o ingresso no curso e estabelece o vínculo jurídico e acadêmico do estudante com a Faculdade. Sua efetivação está condicionada ao estrito cumprimento dos prazos, requisitos de acesso e apresentação da documentação exigida.

9.1 Procedimentos de Matrícula e Rematrícula

A matrícula é realizada por componente curricular a cada semestre letivo, observando-se a disponibilidade de vagas, os pré-requisitos e o Calendário Acadêmico.

Rematrícula: Deve ser realizada semestralmente via Portal do Aluno.

Contrato: A cada período letivo, é indispensável a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estudantes menores de 18 anos devem realizar o ato obrigatoriamente assistidos por seu responsável legal.

9.2 Perda da Vaga

O estudante perderá o direito à vaga nas seguintes hipóteses:

- a) Inobservância de datas, horários e locais determinados para o ato da matrícula;
- b) Não apresentação da documentação obrigatória exigida pela Secretaria Acadêmica;
- c) Não efetivação da rematrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

6.3 Desistência e Responsabilidade Financeira

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

É de responsabilidade exclusiva do discente formalizar a interrupção de seus estudos junto à Secretaria.

Atenção: O simples abandono ou a interrupção da frequência às aulas não caracteriza cancelamento de matrícula. Caso não haja o requerimento formal de cancelamento ou trancamento, o débito financeiro referente às mensalidades continuará a ser gerado até o encerramento do semestre letivo vigente.

9.3 Trancamento

O trancamento da matrícula obedece às normas estabelecidas pela legislação vigente e no Regimento Interno da Faculdade:

- a) O trancamento de matrícula é válido somente para cursos de graduação e implica na cessação temporária das atividades acadêmicas, de forma consecutiva ou alternada, e deve ser requerido formalmente por meio de requerimento dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico;
- b) O estudante pode solicitar o trancamento de matrícula de forma consecutiva ou alternada, a partir do 2º semestre;
- c) O período total de trancamento não pode exceder à metade da duração prevista para a conclusão do curso, sob pena de perda de vínculo com a Faculdade;
- d) O estudante pode solicitar reingresso no curso, obrigatoriamente no currículo vigente, sem necessidade de prestar novo processo seletivo, desde que tenha obedecido ao estipulado nos itens 1, 2 e 3;
- e) Em caso de mudança na estrutura curricular do curso, durante o seu afastamento, no reingresso o estudante está sujeito à adaptação de estudos.

9.4 Cancelamento

O cancelamento de matrícula resulta na cessação total do vínculo acadêmico do estudante com a Faculdade. Deve ser formalizado mediante requerimento específico. A partir do deferimento do cancelamento, aplicam-se as cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais.

A matrícula é cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação escrita do estudante;
- b) Não atendimento ao prazo para renovação ou trancamento;
- c) Não atendimento ao prazo para integralização do curso; e
- d) Por processo disciplinar.

O estudante com matrícula cancelada que optar pelo reingresso deve participar de um novo processo seletivo.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

9.5 Orientações para Unidades Curriculares na Modalidade de EaD

As conferências WEB, previstas para as unidades curriculares ofertadas da modalidade de EaD, ocorrem em horários distintos. De acordo com o modelo para elaboração de unidades curriculares na modalidade EaD, está previsto para cada unidade curricular pelo menos 4 (quatro) conferências WEB, com duração de 1h30min cada. As conferências serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes.

O Plantão de Atendimento ao estudante ocorre nos horários que antecedem a aula nos dias planejados para as conferências WEB. Além disso, estão previstos no Plano de Ensino mais 6 (seis) horários, no mínimo, para atendimento de dúvidas.

A participação do estudante nos atendimentos e nas conferências WEB não tem caráter obrigatório, sendo recomendada sua participação. Este modelo garante mais flexibilidade na matrícula, permitindo que o estudante possa cursar mais de uma unidade curricular concomitante em um mesmo dia. Assim, o estudante poderá se matricular em:

- 2 (duas) ou mais unidades curriculares na modalidade de EaD ofertadas no mesmo dia; ou,
- 1 (uma) unidade curricular presencial e outra(s) unidades curriculares ofertadas na modalidade EaD no mesmo dia.

Para maiores informações, consulte a secretaria da faculdade.

Atenção: Em caso de dúvida consulte o coordenador do seu curso antes de fazer a matrícula.

9.6 Transferência externa

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre admite o ingresso de estudantes provenientes de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, para cursos idênticos ou de áreas afins, mediante as seguintes condições:

- a) Disponibilidade de Vagas: A admissão está estritamente condicionada à existência de vagas remanescentes no curso e período pretendidos;
- b) Processo Seletivo e Prazos: O candidato deve observar os prazos e critérios de

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

seleção estabelecidos no Calendário Acadêmico vigente;

- c) **Análise Curricular:** A efetivação da matrícula fica sujeita à análise das ementas e históricos escolares, sendo obrigatório o cumprimento das adaptações curriculares eventualmente identificadas pela Coordenação de Curso.

Procedimento de Solicitação: O pedido de transferência deve ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica por meio de formulário próprio, acompanhado de toda a documentação comprobatória exigida. Nos casos que envolvam aproveitamento de estudos, a documentação será submetida ao Coordenador do Curso para emissão de parecer técnico.

9.7 Reopção de curso

A transferência interna entre cursos (reopção) é permitida ao discente regularmente matriculado, desde que observadas as seguintes condições:

- a) **Disponibilidade de Vagas:** A concessão está estritamente vinculada à existência de vagas no curso de destino;
- b) **Prazos Regimentais:** A solicitação deve ser formalizada junto à Secretaria Acadêmica exclusivamente nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
- c) **Análise de Adaptação:** O deferimento poderá estar sujeito à análise curricular pela Coordenação de Curso para definição de possíveis adaptações na matriz acadêmica.
- d)

10 FINANCEIRO

10.1 Atendimento financeiro

O setor Financeiro da Faculdade funciona de 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h. Este setor presta os seguintes serviços:

- Orientação aos acadêmicos sobre os valores de mensalidade;
- Contrato de prestação de serviço educacional;
- Renegociação de débitos;
- Recebimento de valores em cartões de débito, crédito ou dinheiro, decorrentes de débitos vencidos a mais de 60 dias;
- Recebimento de multas de biblioteca.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

10.2 Valor do crédito das disciplinas/unidade curricular (UC)

O valor do crédito das unidades curriculares ofertadas no 1º semestre de 2026 é R\$ 347,50 para os cursos superiores ofertados na modalidade presencial.

10.3 Taxa de matrícula

Não há cobrança de taxa de matrícula pela Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

10.4 Reajustes das mensalidades

Os valores pertinentes ao curso contratado serão reajustados sempre que ocorrer a alteração da tabela de preço do SENAI, sendo que estes não ultrapassarão a variação anual do IGPM, ou, na ausência deste, o índice que vier a substituí-lo.

10.5 Pagamentos

10.5.1 Pagamento via boleto

O pagamento de boletos é realizado somente na rede bancária e ou agências lotéricas.

Os boletos vencidos até 60 dias poderão ser atualizados, no dia do pagamento, no site do Banco do Brasil.

Só serão aceitos pagamentos de boletos, no financeiro da Faculdade, quando estiverem vencidos há mais de 60 dias.

O pagamento poderá ser feito através de cartão de débito, crédito ou dinheiro. Aceitamos os cartões (Visa, Master, Elo e Banricompras).

10.5.2 Pagamento via cartão de crédito

Pagamento via cartão de crédito com recorrência:

É um serviço que funciona como uma cobrança recorrente: o pagamento é feito na data pré-determinada, dia do vencimento da parcela (boleto). O aluno ao concordar com a recorrência no pagamento da parcela, não precisa se preocupar em fazer o pagamento periodicamente, pois a cobrança já acontecerá de forma automática no seu cartão de crédito nos próximos meses.

Benefício do pagamento recorrente: o limite do cartão de crédito é comprometido somente com o valor da parcela e não com o valor total contratado.

A adesão à recorrência e o gerenciamento é realizado pelo aluno no portal do aluno, sendo possível cancelar ou alterar os dados do cartão de crédito a qualquer momento. O cancelamento da recorrência ou algum problema no débito da parcela no cartão de crédito mantém a parcela em aberto.

Pagamento via cartão de crédito sem recorrência:

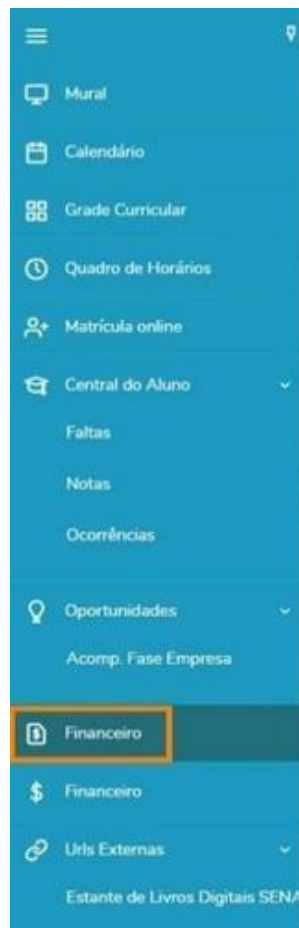
Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

É um serviço para pagamento de parcelas de forma individual, o aluno efetua o pagamento de uma mensalidade por vez, para tanto, deverá acessar ao Portal do aluno para efetivar este pagamento com o cartão de Crédito.

Para utilizar o cartão de crédito ou aderir a recorrência:

No menu “Financeiro” é possível visualizar as parcelas em aberto e as baixadas, utilize o filtro. Clique no ícone “boleto” para gerar o relatório ou no ícone “cartão” para pagar com o cartão de crédito, sendo possível aderir a recorrência (para aderir a recorrência o aluno deve marcar a opção “pagamento recorrente”, caso queira somente efetuar o pagamento no cartão, deverá deixar essa opção em branco e clicar somente em “pagar”).



Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Financeiro: 2021.1

Boletos Benefícios

Filtrar por: Todos Boletos em aberto de todos os períodos letivos

Pago Pago parcialmente Em aberto

Vencimento: 31/07/2021 - Valor bruto: R\$

Linha digitável: 00190.00009 02800.073088 22013.169176 1 869800000000020
Responsável: @Aluno Senai Período letivo: 2021.1


[Exibir detalhes](#)

Cartão de crédito

Total: R\$573,89 Vencimento: 10/11/2021

Novembro/2021	Valor
00230697 - Mensalidades	R\$573,89

Cadastre um novo cartão em sua carteira digital:



Parcelas: 1x de R\$573,89

Pagamento recorrente

Selecione um cartão para realizar o pagamento, ou cadastre um novo:

Parcelas:

CVV:

Pagamento recorrente

Confirmação recorrente

Mensalmente os valores do seu contrato serão debitados automaticamente no cartão de crédito selecionado. Confirma habilitação do pagamento recorrente?

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Na aba “benefícios” você consulta informações referente a descontos.

Serviços: TODOS

Ativo Inativo

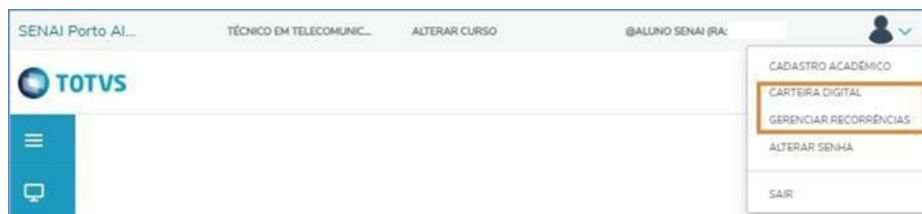
DESCONTO GRADUAÇÃO PROMOCIONAL ÁREA TIC 21%

Serviço: Mensalidades Desconto: 21%

Parcela inicial: 1 Parcela final: 6

Contrato: 53063 Data concessão: 20/07/2021

O gerenciamento do cartão de crédito e da recorrência é realizado através dos menus “Carteira digital” ou “Gerenciar recorrência”.



Para alterar um cartão de crédito cadastrado primeiro acesse “Carteira digital” para adicionar o novo cartão e após “Gerenciar recorrência” para alterar o cartão.

Dúvidas? Contate a secretaria.

10.6 Juros e multas

Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela esta terá seu valor atualizado monetariamente pelo IGPM ou outro índice oficial substitutivo da data do pagamento acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

11 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação Institucional na Faculdade é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que tem por objetivo implementar, sistematizar e consolidar o processo de avaliação institucional de acordo com as normas previstas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A CPA é composta por dois(duas) docentes, dois técnicos-administrativo, dois estudantes e dois integrantes da sociedade civil organizada.

No mês de novembro de cada ano, os estudantes, docentes e técnicos-administrativo são convidados a participar da avaliação institucional. O resultado da avaliação institucional da Faculdade integra os indicadores da avaliação da educação superior do MEC. O relatório da avaliação institucional é divulgado à comunidade acadêmica no AVA e no mural da Faculdade.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

12 ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. O ENADE é realizado pelo INEP através de seleção dos estudantes que serão avaliados. Participam do ENADE duas categorias de estudantes: os ingressantes e os concluintes. Os cursos são avaliados a cada 3 anos e recebem nota de 1 a 5.

O ENADE é componente curricular obrigatório nos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular em relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento. Será aplicado periodicamente aos estudantes concluintes de cada curso.

É recomendado que o docente utilize questões de provas anteriores do ENADE nos exercícios de fixação, exercícios de compreensão e provas. Esta prática tem por objetivo de familiarizar o estudante com o tipo das questões empregadas no ENADE.

13 REDE ACADÊMICA, PORTAL DO ALUNO E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

13.1 Rede acadêmica

O estudante que acessa a rede acadêmica conta com acesso à Internet (SENAI Wi-Fi), aplicativos específicos ligados às áreas dos cursos e a ferramenta de auxílio às aulas presenciais. O acesso à rede acadêmica dentro das dependências da Faculdade é realizado mediante login e senha individual, (Login: CPF e senha: data nascimento).

13.2 Portal do Aluno

No Portal do Aluno, o estudante tem acesso às informações da sua vida acadêmica, como quadro de horários, notas e frequências.



PORTAL DO ALUNO SENAI

Com o Portal do Aluno, você terá acesso, com mais facilidade, às informações da sua vida escolar, como quadro de horários, notas e frequências.

Para utilizar o portal do aluno, acesse o link: <http://portaldoaluno.fiergs.org.br> e preencha os campos com seu usuário (CPF) e senha: 123456

Esta senha deverá ser alterada no primeiro acesso.

Em caso de dúvidas, contate a secretaria .

Recomenda-se a utilização navegador Chrome para acesso.



Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Para utilizar o portal siga as instruções abaixo:

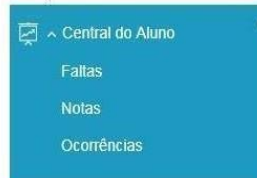
MENU DE ACESSO

No Menu é possível ter acesso as funcionalidades tais como Calendário, Grade Curricular, Quadro de Horários, Central do Aluno e Financeiro.



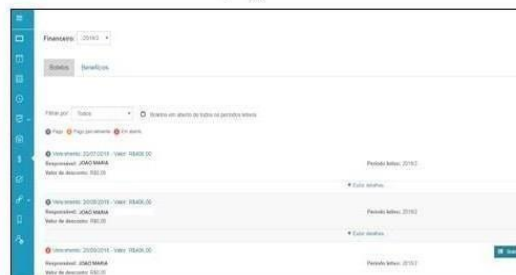
CENTRAL DO ALUNO

É possível ter acesso às informações individuais do aluno, tais como notas, faltas e ocorrências.



FINANCEIRO

O aluno poderá consultar os boletos pagos e emitir os boletos a vencer.



Para a atualização dos boletos até o prazo de 60 dias do vencimento acesse o site Banco do Brasil www.bb.com.br e gere a emissão da 2ª via atualizada para o dia.
Atenção: Não é permitido atualizar o boleto para data futura.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

13.3 Plataforma de Aprendizagem

A Plataforma de Aprendizagem da Faculdade SENAI Porto Alegre é o Moodle, ferramenta *web* que permite ao professor gerenciar a unidade curricular e distribuir aos estudantes os conteúdos das disciplinas presenciais e semipresenciais. Para utilizar a plataforma o acesso deve ser feito através do link: <https://rs.ead.senai.br/login/index.php>.

Login para primeiro acesso:

- **Login:** CFP sem pontos e sem traço
- **Senha:** Senai@2025 (recomendamos que seja alterada no primeiro acesso)



13.4 Meu SENAI

Meu SENAI é um portal de acesso a plataformas e entrega de dados com inteligência e relevância para docentes e alunos do SENAI. Ela reúne diversas ferramentas para a prática pedagógica, dentre as quais podemos destacar: Google Classroom, e-mail, meet, agenda, drive, editor de documentos, planilhas eletrônicas, editor de apresentações, plataforma de conteúdos virtuais, etc. Na plataforma está disponível a Estante Virtual, com acesso a livros técnicos publicados pelo SENAI.

Importante: fazer a ativação da conta o mais breve possível, no link: <http://meusenai.senai.br/>

Em caso de dúvidas você pode entrar em contato com a secretaria da Faculdade.

14 AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

Para utilização dos ambientes de aprendizagem é necessário observar as normas internas da Faculdade, disponíveis no Portal do Aluno, nos murais dos laboratórios e no site da Faculdade: <http://www.senairs.org.br/faculdade-senai>

Destacamos que:

- é vedado o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida, exceto água em garrafa plástica em todos os ambientes de aprendizagem;
- os equipamentos de informática devem ser utilizados exclusivamente para realização das atividades acadêmicas.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

15 BIBLIOTECA

A Biblioteca Luís Fernando Veríssimo é um espaço de informação disponibilizado aos estudantes, professores e funcionários da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre. Possui variado acervo em diversas áreas do conhecimento e acervo técnico especializado nas áreas de: automação industrial, telecomunicações, eletrônica, redes de computadores, análise e desenvolvimento de sistemas, sistemas embarcados e outros.

A Biblioteca oferece os seguintes serviços: levantamento bibliográfico; orientação à pesquisa; sala de estudos; acesso à internet; catalogação na fonte; visita orientada; treinamento de usuários; consulta local; acesso à biblioteca virtual; empréstimo domiciliar, com serviço de reserva e renovação através do sistema Pergamum, com acesso em: <http://pergamum.senairs.org.br>

15.1 Empréstimos

- As obras podem ser retiradas em empréstimo por um prazo de 15(quinze) dias consecutivos, podendo ser renovadas por igual período, desde que não haja reserva. Podem ser retiradas 3 (três) obras por usuário;
- O empréstimo de itens do acervo é realizado mediante cadastro biométrico e a renovação no portal com senha, ambos registrados pelo usuário na biblioteca;
- É permitida a reserva de títulos do acervo que estejam com todos os exemplares emprestados. Assim que devolvido, o usuário recebe um e-mail informando que o material reservado ficará à disposição, por um dia, aguardando o empréstimo;
- Em caso de atraso na devolução do material é cobrada multa diária. Feriados e finais de semana não são computados no cálculo da multa. A suspensão do empréstimo ocorre enquanto o usuário estiver inadimplente.

16 ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

O atendimento ao estudante ocorre através do atendimento da coordenação de curso, do apoio psicopedagógico, nivelamento de matemática, reforço em matemática, monitoria e biblioteca.

16.1 Atendimento da Coordenação de Curso

O atendimento da coordenação de curso é oferecido em horários previamente divulgados no site e nos murais, com o objetivo de esclarecer dúvidas relacionadas à vida acadêmica e encaminhamento de questões percebidas no atendimento.

16.2 Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)

O NAE atende estudantes com dificuldades na definição de objetivos pessoais e profissionais, no relacionamento interpessoal e com comportamento acadêmico inadequado e desmotivação.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

Promove ações para a integração dos estudantes e a inclusão de estudantes portadores de necessidades especiais e realiza o encaminhamento para concessão de bolsa de estudos, avaliando a realidade socioeconômica para definição de prioridades. O NAE atende em horários previamente divulgados no site e nos murais da Faculdade.

16.3 Nivelamento

A realidade educacional brasileira, principalmente do ensino médio, tem reflexo na formação universitária. Com o objetivo de minimizar a defasagem dos estudantes que ingressam no ensino superior, reduzir a evasão e melhorar as condições de aprendizado, essenciais para o bom aproveitamento do curso, foram instituídos os programas de nivelamento, com ênfase aos estudantes ingressantes.

16.3.1 Nivelamento de matemática

São oferecidas aulas gratuitas em horário extraclasse abordando conteúdos selecionados por professores. O calendário das aulas e os conteúdos trabalhados são divulgados à comunidade acadêmica no início de cada semestre.

16.3.2 Reforço em cálculo

São oferecidas, a cada semestre, aulas de reforço nos conteúdos de matemática trabalhados nos cursos de ensino superior da Faculdade. Os horários das aulas são divulgados no início de cada semestre no site da Faculdade e nos murais. O reforço é recomendado, prioritariamente, aos estudantes do 2º, 3º e 4º semestres.

16.4 Monitoria

A monitoria tem por finalidade contribuir para despertar o interesse dos estudantes na atividade docente, aproveitando o conteúdo obtido durante sua formação acadêmica. O trabalho de monitoria é exercido por estudantes selecionados conforme os critérios estabelecidos no edital para seleção de monitores. O vínculo do estudante monitor com a Faculdade ocorre através de termo de compromisso de estágio onde são disponibilizados horários para os monitores atenderem estudantes com dúvidas em Unidades Curriculares específicas. O monitor é acompanhado pelo docente supervisor.

16.5 Sala de estudos

A Faculdade oferece a seus estudantes um ambiente exclusivo para estudos, disponível das 9h às 21h30. Contêm computadores com acesso a Internet, mesas e acesso Wi-Fi. A Sala de Estudos fica na Biblioteca.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

17 DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

São direitos do estudante:

- a) Receber ensino de qualidade;
- b) Ter assegurado o respeito à sua singularidade pessoal e cultural;
- c) Ter asseguradas as condições adequadas de aprendizagem;
- d) Receber orientação para a constante melhoria do seu rendimento escolar;
- e) Participar de discussões sobre os critérios de avaliação e a qualidade do ensino ministrado;
- f) Ter liberdade de acesso às fontes de cultura e de criação e ou reprodução de valores culturais, artísticos e históricos próprios de seu contexto social;
- g) Ter acesso aos serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- h) Recorrer das decisões que lhe disserem respeito e que se sinta prejudicado, junto aos colegiados da Faculdade.

São deveres do estudante:

- a) Observar o regime acadêmico e disciplinar da Faculdade e comportar-se de acordo com princípios éticos condizentes;
- b) Respeitar as normas administrativas, pedagógicas, de segurança e de prevenção de acidentes, comportando-se de acordo com princípios éticos condizentes;
- c) Responsabilizar-se pela gestão do percurso acadêmico, observando a oferta de componentes curriculares e seus requisitos;
- d) Participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento de sua formação profissional e desenvolvimento da cidadania;
- e) Frequentar obrigatoriamente as aulas nos termos da legislação vigente;
- f) Respeitar as diferenças individuais relacionadas à etnia, credos, opções políticas e culturais diferenciadas;
- g) Manter a Faculdade informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudança de residência e/ou local de trabalho;
- h) Manter-se em dia com as obrigações financeiras assumidas; e
- i) Zelar pelo patrimônio da Faculdade e pelo material que lhe for confiado, colaborando para sua conservação e manutenção, devendo, em caso de imprudência ou negligência, ressarcir o prejuízo causado.

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Recredenciamento presencial pela Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016, publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção: 1 – Página 52
Credenciamento EAD pela Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023, publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

18 MEDIDAS DISCIPLINARES

O estudante que infringir as normas disciplinares da Faculdade, da organização pedagógica ou deste regimento, além da orientação social, fica sujeito às seguintes medidas disciplinares:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão das atividades de até cinco dias, conforme a gravidade do caso;
- d) cancelamento da matrícula.

As medidas disciplinares de afastamento temporário ou de desligamento da Instituição somente podem ser aplicadas pelo conselho de curso, garantido ao estudante o direito de defesa.

- a) A aplicação de medida disciplinar que implique afastamento temporário ou definitivo do estudante, das atividades acadêmicas, é precedida de processo disciplinar, mandado instaurar pelo conselho de curso.
- b) Ao estudante que estiver respondendo a processo disciplinar, não é concedido trancamento de matrícula antes da decisão final do mesmo.
- c) Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator está obrigado ao ressarcimento do prejuízo.

Salvo disposição em contrário, o prazo para a interposição de recurso contra a aplicação de penalidades disciplinares é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação ao interessado.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações completas sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da Faculdade constam do Regimento Interno que está à disposição para consulta na Secretaria Acadêmica e na Biblioteca.